

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

De: tassia.silva@renascer.se.gov.br

Para: comercial@multiradius.com.br

Data: 27/10/2021 10:24

Assunto: Solicitação de orçamento

Anexos: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - RADIOS.pdf (161 KB)

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar orçamento para compor Pesquisa de Mercado referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, conforme especificações na solicitação em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa

Setor de Licitações e Contratos - RENASCER.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>
De: tassia.silva@renascer.se.gov.br
Para: "Larissa Costa Lemos " <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>
CCo: stenio@gtcell.com.br, pazbandeira@hotmail.com, financeiro@qualysat.com.br
Data: 29/10/2021 12:21
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - RADIOS.pdf (161 KB)

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste, solicitar orçamento para compor Pesquisa de Mercado referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, conforme especificações na solicitação em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa

Setor de Licitações e Contratos - Fundação RENASCER.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado Inclusão e Assistência Social
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PESQUISA DE MERCADO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Stênio Saboia - GTcell Radiocomunicação" <stenio@gtcell.com.br>

De: stenio@gtcell.com.br

Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão

Data: 01/11/2021 12:09

Assunto: RES: Solicitação de orçamento

Anexos: | image001.jpg (8 KB) | Proposta Locação - Fundação Renascer Sergipe.pdf (524 KB)

Bom dia!

Anexo proposta conforme solicitado.

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Stênio Saboia

Gerente Comercial

stenio@gtcell.com.br

Tel. Esc.: 85 3033-9777 / Celular: 85 99822-1000

Revenda Autorizada Hytera Wings

Revenda Canal Ouro Motorola Solutions

Conheça nossa solução IP PTT com Cobertura Nacional em www.gtcell.com.br/gtppt

De: Tassia Meline Silva Costa <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de outubro de 2021 12:22

Para: Larissa Costa Lemos <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>

Assunto: Solicitação de orçamento

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste, solicitar orçamento para compor Pesquisa de Mercado referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, conforme especificações na solicitação em anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline Silva Costa

Setor de Licitações e Contratos - Fundação RENASCER.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social, e do Trabalho
Fundação Renascer do Estado de Sergipe
A/C: Sra. – Tássia Meline Silva Costa

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, apresentamos cotação de preços para contratação de empresa especializada na locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE TERMINAL PORTÁTIL HOMOLOGADO E HABILITADO COM FREQUENCIA LICENCIADA JUNTO A ANATEL.	45	R\$ 185,00	R\$ 8.325,00
2	LOCAÇÃO DE TERMINAL FIXO DE BASE HOMOLOGADO E HABILITADO COM FREQUENCIA LICENCIADA JUNTO A ANATEL	03	R\$ 405,50	R\$ 1.216,50
3	LOCAÇÃO DE TERMINAL MÓVEL HOMOLOGADO E HABILITADO COM FREQUENCIA LICENCIADA JUNTO A ANATEL.	02	R\$ 395,00	R\$ 910,00
4	LOCAÇÃO DE ERB'S VHF e UHF HOMOLOGADA E HABILITADA COM FREQUENCIA LICENCIADA JUNTO A ANATEL COM NO MINIMO DOIS SLOTES, QUE GARANTA COBERTURA DE SINAL E INTEROPERABILIDADE NA GRANDE ARACAJU PARA RADIOS PORTÁTEIS e COMUNICAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES SOCIO EDUCATIVAS.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	LOCAÇÃO DE BATERIAS SOBRESSALENTE PARA RADIOS PORTATEIS.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
TOTAL MENSAL				R\$ 17.951,50
TOTAL PERÍODO 12 MESES				R\$ 215.418,00

Período Locação: 12 Meses.

Valor da Locação Mensal: R\$ 17.951,50 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Valor Global para 12 Meses: R\$ 215.418,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais).

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1. Período Mínimo Contratual: 12 meses contados da data de implantação.
2. Proposta de locação de Equipamentos de Radiocomunicação.
3. Impostos: Nos preços estão inclusos todos os impostos.
4. Prazo de Entrega dos Equipamentos: em até 30 (trinta) dias do recebimento da assinatura do contrato.
5. Frete: CIF.

LUCIANA E DE SOUSA EIRELI

Rua Doutor José Lourenço, 1790 – Aldeota – CEP 60115-281 – Fortaleza – CE
CNPJ 30.105.491/0001-04 - CGF 06.772.553-8 - Insc. Municipal 483302-3
Telefone: (85) 3033-9777 / E-mail: radiocomunicacao@gtcell.com.br

6. Assistência Técnica: plena e gratuita no período contratual, com substituição de peças e componentes, exceto em casos de mau uso, má conservação e defeitos provocados por usuários, quando serão aplicados preços de mercado.
7. Pagamento: Mensal.
8. Cadastro da Empresa: sujeito aprovação de crédito.

VALIDADE DA PROPOSTA: em todos os seus termos, 90 (noventa) dias.

Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2021.



Stênio Saboia
Gerente Comercial
CPF nº 634.802.043-68

「30.105.491/0001-04」

LUCIANA E DE SOUSA EIRELI

R. Dr. José Lourenço, 1790

Aldeota - CEP 60.115-281

「 FORTALEZA - CEARÁ 」

LUCIANA E DE SOUSA EIRELI

Rua Doutor José Lourenço, 1790 – Aldeota – CEP 60115-281 – Fortaleza – CE
CNPJ 30.105.491/0001-04 - CGF 06.772.553-8 - Insc. Municipal 483302-3
Telefone: (85) 3033-9777 / E-mail: radiocomunicacao@gtcell.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Da Paz Bandeira" <paz@prismatelecom.com.br>
De: paz@prismatelecom.com.br
Para: tassia.silva@renascer.se.gov.br
Data: 11/11/2021 15:14
Assunto: PROPOSTA LOCAÇÃO
Anexos: FUNDAÇÃO RENASCER DE SERGIPE _ PROPOSTA.pdf (1020 KB)

Prezada, boa tarde!

Segue proposta de locação de radiocomunicação.

Grata,

--
Da Paz Bandeira
Prisma Telecom
81 3312-4566
81 99239-6173

**MOTOROLA**serviço
autorizado**PRISMA**

Recife, 03 de novembro de 2021



Ao
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
Fundação Renascer do Estado de Sergipe
 A/C: Sra. Tássia Costa

REF: Proposta Comercial

Prezada,

Estamos apresentando nossa proposta para prestação de serviço de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, conforme segue abaixo:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			VALOR MENSAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE TERMINAL PORTÁTIL HOMOLOGADO E HABILITADO COM FREQUENCIA LICENCIADA JUNTO A ANATEL.	45	R\$ 193,00	R\$ 8.685,00
2	LOCAÇÃO DE TERMINAL FIXO DE BASE HOMOLOGADO E HABILITADO COM FREQUENCIA LICENCIADA JUNTO A ANATEL.	03	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
3	LOCAÇÃO DE TERMINAL MÓVEL HOMOLOGADO E HABILITADO COM FREQUENCIA LICENCIADA JUNTO A ANATEL.	02	R\$ 475,00	R\$ 950,00
4	LOCAÇÃO DE ERB'S VHF e UHF HOMOLOGADA E HABILITADA COM FREQUENCIA LICENCIADA JUNTO A ANATEL COM NO MINIMO DOIS SLOTES, QUE GARANTA COBERTURA DE SINAL E INTEROPERABILIDADE NA GRANDE ARACAJU PARA RADIOS PORTÁTEIS e COMUNICAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES SOCIO EDUCATIVAS.	01	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
5	LOCAÇÃO DE BATERIAS SOBRESSALENTE PARA RADIOS PORTATEIS.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
TOTAL MENSAL				R\$ 18.275,00
TOTAL PERIODO 12 MESES				R\$ 219.300,00

Total Mensal: R\$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos setenta cinco reais)

Total Anual : R\$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais)

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Frederico Lundgren, 176 Imbiribeira - Recife - PE

Fone: (81) 3312.4588 - Fax (81) 3312.4567 - Cep.51170-470

E-mail: prisma@prismatelecom.com.br - www.prismatelecom.com.br

CNPJ 41.096.520/0001-27 - Insc.Est. 0187960-01

**MOTOROLA**revenda
premium



PREÇOS

Nos preços estão inclusos todos os impostos.

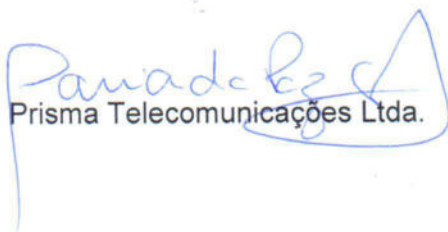
PRAZOS

Condições de pagamentos: Mensal

CONDIÇÕES

Os preços e demais condições constantes da presente proposta são validas por 90 dias.

Atenciosamente,


Prisma Telecomunicações Ltda.

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Frederico Lundgren, 176 Imbiribeira - Recife - PE
Fone: (81) 3312.4588 - Fax (81) 3312.4567 - Cep.51170-470
E-mail: prisma@primatelecom.com.br - www.primatelecom.com.br
CNPJ 41.096.520/0001-27 - Insc.Est. 0187960-01



Fundação Renascer
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	VALOR MENSAL GTCELL SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA	VALOR MENSAL PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, para atender as necessidades das Unidades de Medidas Socioeducativas e sede da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.	R\$ 15.400,00	R\$ 17.951,50	R\$ 18.275,00

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2021



Oscar Campello de Almeida Neto
Diretor(a) Administrativo e Financeiro



Página:1 de 1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Nº 217/2021

À Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF
Dr. Oscar Campello de Almeida Neto
Diretor

Senhor Diretor:

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos abaixo a Classificação de Despesa, para renovação da anuência ao Contrato Centralizado Nº 09/2020, que tem como objeto prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, incluindo estações repetidoras híbridas, terminais fixos de base, terminais móveis veiculares e terminais portáteis em regime de comunicação contínua 24/7 (rádio comunicadores), para suprir a demanda das Unidades Socioeducativas e Sede Administrativa da Renascer.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO-ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
11.243.0011	0418	0130000000	33.90.39

Aracaju/SE – 12/11/2021

Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenador(a)

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	12/11/2021
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
Declaro, para os fins do disposto no inciso I do Art.16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício 2021 que ocorrerá, com a anuência do Contrato Centralizado Nº 09/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, incluindo estações repetidoras híbridas, terminais fixos de base, terminais móveis veiculares e terminais portáteis em regime de comunicação contínua 24/7 (rádio comunicadores), para atender as unidades socioeducativas de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, bem como, a sede Administrativa da Fundação. $\frac{IC \times 100\%}{ROF} = 0,0\%$ ● IC – Índice de Comprometimento Orçamentário-Financeiro da Despesa; ● VEC – Valor estimado da Contratação para o exercício; ● ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-Financeiro anual relativo ao elemento de despesa. $IC = \frac{1.675,500 \times 100\%}{184.800,00} = 9,06\%$	



Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenador(a)



Página:2 de 2



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **09/2020** que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, incluindo estações repetidoras híbridas, terminais fixos de base, terminais móveis veiculares e terminais portáteis, a serem utilizados em regime de comunicação continua 24/7, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, celebrado pela FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE e a ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito público, com o CNPJ de nº 13.136.825/0001-80, sediada a Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conjunto Médici I, nesta cidade, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Wellington Dantas Mangueira Marques, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.405.867/0001-27, sediada na Praça Doutor Fernando Figueira, nº 30, sala 604, Emp. Cervantes, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-440, neste ato representada pela sua Representante Legal JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA, abaixo firmada, denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo está de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pela seguinte condição:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por escopo alterar a cláusula: QUARTA – DA VIGÊNCIA ao Contrato nº. 09/2020, a qual passa a ter a seguinte redação:

O presente Contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, de de 2021

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
Representante Legal da empresa

Testemunhas:

1-Nome: _____

2-Nome: _____

PROCESSO Nº 217/2021-ADIT.CONTRATUAL-RENASCEM
ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2020
INTERESSADOS: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

PARECER Nº 044/2021

TERMO ADITIVO.
PRORROGAÇÃO. ART. 57, II,
DA LEI Nº 8.666/93.

Cuida o presente Parecer para apreciação do pedido de Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato Administrativo nº 09/2020, celebrado entre a Fundação Renascer e a ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, incluindo estações repetidoras híbridas, terminais fixos de base, terminais móveis veiculares e terminais portáteis em regime de comunicação contínua 24/7 (rádio comunicadores), tendo em vista que a vigência do referido contrato encerra em 06/12/2021.

Foram acostados os seguintes documentos: Solicitação de Autorização de Prorrogação do Contrato nº 09/2020 (fls. 02); Justificativa (fls. 03/04); Autorização do Diretor Presidente (fls. 05); Cópia do Contrato nº 09/2020 (fls. 06/15); Email - Solicitação de Documentação da empresa (fls. 16); E-mail resposta da empresa anexando documentação (fls. 17/18); Documentação da empresa (fls. 20/52); Solicitação de Propostas (fls. 54/57); Proposta da Empresa GTCELL (fls. 59/62); Proposta da Empresa PRISMA (fls. 63/65); Mapa Comparativo de Preços (fls. 66); Classificação Orçamentária (fls. 67); Declaração sobre estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 68); Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 70/71).

O presente aditivo busca a prorrogação do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de dezembro de 2021, tendo em vista a necessidade dos serviços.

Tal prorrogação tem respaldo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e contratual na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

Lei nº 8.666/93:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

Contrato nº 09/2020:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Cumprido esclarecer que embora se trate de prorrogação, fundamentada no art. 57, II, do Diploma Geral de Licitações e Contrato, não está a Administração Pública eximida de justificar o preço pela aquisição do produto. Ao revés, em homenagem ao princípio da moralidade, não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador, devendo ser feita nova pesquisa de mercado a fim de obter preços e condições mais vantajosas para administração.

Também há de se considerar além do respaldo legal transcrito, que a prorrogação ocorrerá quando:

- a) Houver interesse da Administração e de empresa contratada;
- b) For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- c) For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- d) Estiverem as certidões de débitos e de regularidade fiscal em validade, quando da assinatura do respectivo Termo Aditivo;
- e) Estiver justificada e motivada por escrito, por autoridade competente;
- f) Estiver previamente autorizada pela autoridade competente;

Denota-se, *in casu*, que as condições supra foram demonstradas nos autos, apenas alertando à Administração que sejam observadas a validade das certidões de débitos e de regularidade fiscal, quando da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Salienta-se que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos Administradores Públicos.

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE

Página:4 de 4

Nesse passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n. 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Diante do exposto, **opino pela VIABILIDADE da minuta do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 fls. 70 a 71)** condicionada ao cumprimento das recomendações aduzidas, desde que realizadas as publicações de estilo, e ainda atender aos requisitos legais presentes no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, S.M.J.

Aracaju, 23 de novembro de 2021



Maria Luiza Felizola Gomes
Procurador(a) Jurídico
OAB/SE 1.242



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA - ATUALIZADA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 00.405.867/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:48 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **9655.1F80.32FC.EA7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HAMBIO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1824276796

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1824276796

JOANA PIUZA DE ARAUJO SANTANA

CPF: 088.619.264-10

DATA NASCIMENTO: 08/06/1990

GOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 7751577 SD6 PE

Nº REGISTRO: 04479721730

VALIDADE: 28/09/2023

16/10/2008

ANTONIO ALVES DE ARAUJO

O NETO

ELIZABETH CHAVES FIUZA

DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC

CAT HAB: B

13/06/2019

DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

RECIFE, PE

13/06/2019

00507160140

PE093145373

1824276796

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000006735390-38

Data de Emissão: 29/09/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES N. 2375, - :1ANDAR, SANTO AMARO, RECIFE - PE, CEP: 50110000

CNPJ: 00.405.867/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/12/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Empresa de Comunicação e Segurança Ltda.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda
CNPJ/MF Nº 00.405.867/0001-27, sediada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2375, 1º andar
Santo Amaro- Recife-PE CEP 50.100-010.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Recife, em 24 de novembro de 2021.

Joana Fiuza de Araujo Santana
Sócia Administradora
RG: 7751577 SDS/PE
CPF: 088.619.264-10

ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda
Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2375
Santo Amaro- Recife-PE CEP 50.100-010
Fone: 81 9 9245-3610
CNPJ 00.405.867/0001-27

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/87B3-1F5D-1BF6-7B96> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87B3-1F5D-1BF6-7B96



Hash do Documento

9134958967835E90833995839959A5110DC980271BB33CD0FB3BC2AFC5831EA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2021 é(são) :

☒ Joana Fiuza De Araujo Santana (Signatário) - 088.619.264-10 em
24/11/2021 11:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

3. Endereço

AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 2375 :1ANDAR
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-010, RECIFE-PE

2. CMC

249.722-0

4. CNPJ/CPF

00.405.867/0001-27

5. Atividade Econômica

6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6190-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

371.6439.7762

10. Expedida em

Recife, 01 de NOVEMBRO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

27 de OUTUBRO de 2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27

PARTES

Antonio Alves de Araujo Neto, nacionalidade Brasileiro, nascido em 20/03/1962, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Mecânico, CPF nº 353.974.974-87, Carteira de Identidade nº 2.044.933, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 1870, Apt. 2001, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.111-000, Brasil.

Maria Fiuza de Araujo, nacionalidade Brasileira, nascida em 08/07/1993, Solteira, Administradora de Empresas, CPF Nº 091.828.914-94, Carteira De Identidade nº 7.751.576, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Artur Muniz, 147, Apt. 501, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.111-190, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200884982, com sede Av Governador Agamenon Magalhaes, 2375, Iandar, Santo Amaro Recife, PE, CEP 50100010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.405.867/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARINALDO BEZERRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/08/1981, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Gerente De Desenvolvimento de Software, CPF nº 048.577.074-11, Carteira de Identidade nº 5.573.475, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Quipapa, 36, Casa 06, Bultrins, Olinda, PE, CEP: 53.320-180, Brasil.

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascida em 08/06/1990, casada em Separação de Bens, Advogada, CPF nº 088.619.264-10, Carteira de Identidade nº 7.751-577, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Artur Muniz, 147, Apt 501, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.111-190, Brasil.

LUSSANDRA MARIA VIEIRA admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/02/1975, Solteira, Comerciante, CPF nº 878.884.914-72, Carteira de Identidade nº 4.525-091, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 70, Apt .204, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-050, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia Maria Fiuza De Araujo transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.020,00 (Vinte Mil e Vinte Reais), direta e irrestritamente a sócia Joana Fiuza de Araujo Santana, da seguinte forma: pago em dinheiro, moeda legal e corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100000685280

Página 1

Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20218607296 de 30/08/2021 Protocolo 218607296 de 18/08/2021 NIRE 26200884982

Nome da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26049413241809

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27

O sócio Antonio Alves de Araujo Neto transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Marinaldo Bezerra da Silva, da seguinte forma: pago em dinheiro, moeda legal e corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Antonio Alves de Araujo Neto transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia Lussandra Maria Vieira, da seguinte forma: pago em dinheiro, moeda legal e corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Antonio Alves de Araujo Neto transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.739.980,00 (Um Milhão e Setecentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos E Oitenta Reais), direta e irrestritamente a sócia Joana Fiuza de Araujo Santana, da seguinte forma: pago em dinheiro, moeda legal e corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO, com 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA, com 1.760.000 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.760.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta Mil Reais)

LUSSANDRA MARIA VIEIRA, com 22.000 (Vinte e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

MARIA FIUZA DE ARAUJO, com 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

MARINALDO BEZERRA DA SILVA, com 22.000 (Vinte e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000685280

Página 2

Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20218607296 de 30/08/2021 Protocolo 218607296 de 18/08/2021 NIRE 26200884982

Nome da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26049413241809

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

CNPJ nº 00.405.867/0001-27

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO - SEDE E FORO - DURAÇÃO

Artigo 1º - A denominação da sociedade é ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda - sociedade empresária limitada regida pelo Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a ela se aplicando suplementarmente as normas derivadas da Lei das Sociedades por Ações, conforme permite o parágrafo único, do artigo 1.053, também do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com endereço social na Av. Governador Agamenon Magalhaes, 2375, 1º andar, no bairro de Santo Amaro, desta cidade de Recife, capital deste estado de Pernambuco, CEP 50.100-010.

Parágrafo único - A sociedade, por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, poderá abrir filiais, agências, sucursais, escritórios e dependências outras, em qualquer parte do território nacional, assim como no exterior, observadas às disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Req: 81100000685280

Página 3

Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20218607296 de 30/08/2021 Protocolo 218607296 de 18/08/2021 NIRE 26200884982

Nome da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26049413241809

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA
DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

CNPJ nº 00.405.867/0001-27

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades de comercialização, execução de projetos, manutenção, instalação e locação de equipamentos de sistemas de alarmes e sistema de cftv; de comercialização, execução de projetos, manutenção, instalação e locação de sistema de rastreamento e gerenciamento de frotas; de comercialização, execução de projetos, manutenção, instalação e locação de aparelhos de telefonia e rede de computadores; exploração de serviço de comunicação multimídia - SCM; comercialização e locação de computador, periférico de informática e software e ainda desenvolvimento e licenciamento de sistemas e programas de computador customizáveis.

Parágrafo único – A sociedade desenvolverá suas atividades gradativamente, de acordo com os seus interesses e, por deliberação de maioria do capital social, poderá: (a) participar, como acionista ou quotista, em outra sociedade, qualquer que seja a atividade desta; (b) associar-se a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para consecução total ou parcial das atividades constantes do seu objeto social.

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões, Duzentos Mil Reais), dividido em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentas) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), tendo a seguinte composição: **(a)** a sócia Maria Fiuza de Araujo detém 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalizando a participação de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais); e **(b)** o sócio Antônio Alves de Araujo Neto detém 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalizando a participação de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais); **(c)** a sócia Lussandra Maria Vieira detém 22.000 (Vinte e Dois Mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalizando a participação de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais); **(d)** o sócio Marinaldo Bezerra da Silva detém 22.000 (Vinte e Dois Mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalizando a participação de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais); **(e)** a sócia Joana Fiuza de Araujo Santana detém 1.760.000 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta Mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalizando a participação de R\$ 1.760.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta Mil Reais).

Artigo 6º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo certo, no entanto, que todos os sócios respondem pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei Federal número 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de quotas novas, com integralização de dinheiro, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei, mediante a deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

Req: 81100000685280

Página 4

Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20218607296 de 30/08/2021 Protocolo 218607296 de 18/08/2021 NIRE 26200884982

Nome da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26049413241809

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA
DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - A sociedade será administrada e gerida isoladamente pela sócia **Joana Fiuza de Araujo Santana** sob a denominação de **ADMINISTRADORA**, a qual poderá praticar todos os atos de gestão social, independentemente de caução, admitida nomeação de procuradores.

Parágrafo único - O sócio, sob a denominação de Administrador, usará a razão social para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam, e para sua representação ativa e passiva.

Artigo 9º - É defeso ao Administrador o uso do nome da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade.

Artigo 10 - A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01 (hum) ano, exceto para a prática de poderes **ad judícia**, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

Parágrafo único - A sociedade, para a representação de que trata o artigo 75, inciso VIII, do Código de Processo Civil, poderá constituir procurador, outorgando-lhe poderes para a prática de quaisquer atos que seja exigida a qualidade de representante legal da empresa, constando da procuração, dentre outros que venham a ser necessários, poderes para que o mandatário possa acordar, discordar, transigir, confessar e prestar depoimento pessoal na qualidade de representante legal da sociedade em Juízo.

Artigo 11 - No exercício da administração, o sócio Administrador receberá, mensalmente, **pro labore** desde já fixado em até o máximo permitido pela legislação do Imposto sobre a Renda, ou outra pertinente, verba que será lançada à conta das despesas administrativas.

Artigo 12 - A sociedade não possui Conselho Fiscal.

CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 13 - As quotas sociais são intransferíveis a terceiros não sócios, salvo se houver a concordância de sócios que detenham pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 14 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei:

I - a aprovação das contas da administração, por sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Req: 81100000685280

Página 5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA
DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27

II - a destituição do administrador, por sócios que sejam titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social;

III - a modificação do contrato social, por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social;

IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social;

V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, por sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

VI - o pedido de recuperação judicial, por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Artigo 15 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, exceto no tocante às matérias em que a lei ou o contrato estabelecer quorum diverso.

Artigo 16 - As deliberações dos sócios serão tomadas em Assembléia a ser convocada pelo Administrador da sociedade, respeitadas as formalidades estabelecidas em lei.

Parágrafo único - Será dispensada a Assembléia quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Artigo 17 - A Assembléia também pode ser convocada por sócio, quando o Administrador retardar a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Artigo 18 - A Assembléia de sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único - O sócio pode ser representado, nas Assembléias, por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Artigo 19 - A Assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo primeiro - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas da Assembléia, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo segundo - A cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Req: 81100000685280

Página 6

Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20218607296 de 30/08/2021 Protocolo 218607296 de 18/08/2021 NIRE 26200884982

Nome da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26049413241809

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA
DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27

Parágrafo terceiro - Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Artigo 20 - A Assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo primeiro - Até trinta dias antes da data marcada para a Assembléia, os documentos referidos no inciso I, deste artigo, devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo segundo - Instalada a Assembléia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e à votação.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 21 - O sócio que puser em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, nos termos do artigo 1.085, do Código Civil.

Artigo 22 - A exclusão somente poderá ser determinada em Assembléia especialmente convocada para esse fim, cientificando-se o acusado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de modo a permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

RECESSO E INCAPACIDADE DE SÓCIO: EFEITOS

Artigo 23 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, será efetuada com base na situação patrimonial da sociedade à data do evento, verificada com base em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo primeiro - O pagamento do capital e haveres a que se refere o parágrafo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, deverá ser feito em 12 (doze) prestações mensais, sucessivas, atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a liquidação da apuração de haveres.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 24 - Falecendo qualquer das (os) sócias (os), caberá a meeira e/ou sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição por quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Req: 81100000685280

Página 7

Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20218607296 de 30/08/2021 Protocolo 218607296 de 18/08/2021 NIRE 26200884982

Nome da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26049413241809

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA
DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27

Parágrafo único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Artigo 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o Balanço Geral da sociedade no dia 31 de dezembro de cada ano, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Artigo 26 - Do lucro líquido do exercício, serão deduzidas as reservas exigidas por lei, e outras determinadas por quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quorum, determinarem.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 27 - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios eleger o liquidante, que poderá ser pessoa estranha ao quadro social, bem como determinar a forma de liquidação.

Parágrafo primeiro - Não havendo consenso quanto à forma de liquidação, esta será processada judicialmente.

Parágrafo segundo - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

Artigo 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, esgotadas as tentativas de consenso.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Artigo 29 - Os sócios Maria Fiuza de Araujo, Antonio Alves de Araujo Neto, Joana Fiuza de Araujo Santana, Lussandra Maria Vieira e Marinaldo Bezerra da Silva se obrigam, por si, seus herdeiros ou demais sucessores, a qualquer título, a cumprirem fielmente este contrato.

Artigo 30 - O foro eleito para dirimir dúvidas e processar as ações derivadas do presente contrato é o desta comarca e cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou que venha a ser, independentemente do domicílio ou residência, atuais ou futuros dos contratantes.

Req: 81100000685280

Página 8

Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20218607296 de 30/08/2021 Protocolo 218607296 de 18/08/2021 NIRE 26200884982

Nome da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26049413241809

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA
DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27

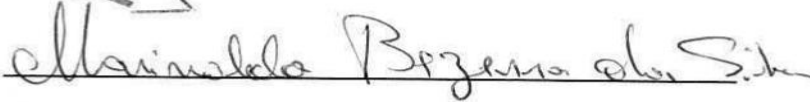
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

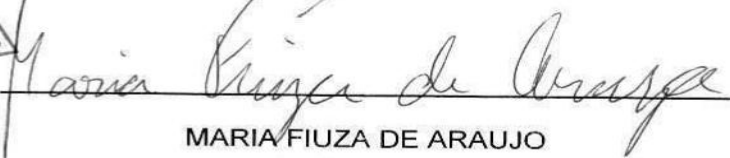
Aos sócios, acima qualificadas e no final assinadas, declaram, expressamente e sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime legalmente previsto que as impeça de exercer atividade mercantil, e firmam esta declaração, junto com este contrato particular, para que produza os fins e efeitos legais, e estão cientes de que, no caso de comprovação de falsidade da declaração, será nulo de pleno direito este ato no registro do comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas pessoalmente, bem como das perdas e danos derivadas.

ENCERRAMENTO

Estando, dessa maneira, justos e acordados, firmam este instrumento particular contendo a 15ª alteração e 12ª consolidação do contrato Social da ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda, todas de igual teor e para a mesma finalidade, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Recife / PE , 17 de agosto de 2021.


MARINALDO BEZERRA DA SILVA

ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO

MARIA FIUZA DE ARAUJO

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-036268
Reconheço por semelhança a firma de:
MARINALDO BEZERRA DA SILVA
Data da assinatura: 17/08/2021 09:03:40
Fim: 0.07 TMS: 0.00 FERC: 0.00 FERM: 0.00
Belo Portal: 0073982 ANPOSSE 101.02093
Consulte a autenticidade em: www.tpe.jus.br/verificador
DOUTOR CARDOZO MARQUES - ESCRIVENTE

Req: 81100000685280

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0133819] --ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO
[0269940] --MARIA FIUZA DE ARAUJO

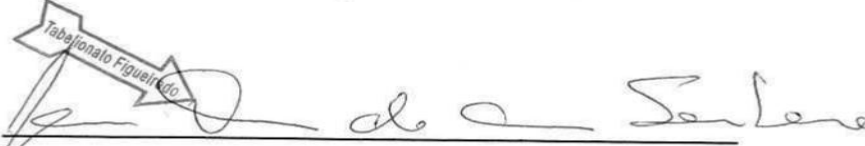
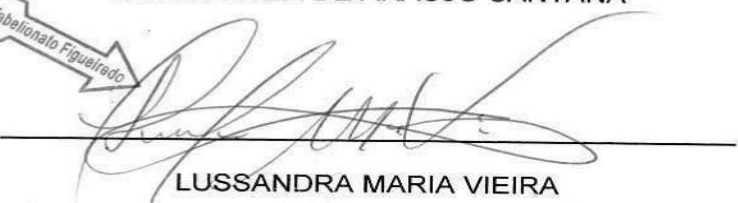
Selo digital: 0073783 JLI07202110 02185 e 0073783 EUQ07202110 02186
Emolumentos 10.56 TSNR 1.72 FERC 0.86 FERM 0.08
FUNSEG 0.18 ISS 0.44 Total R\$ 11.00
Recife, 12 de Agosto de 2021
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

Página 9

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA 12ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECS- EMPRESA
DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27


Tabelionato Figueiredo
JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA

Tabelionato Figueiredo
LUSSANDRA MARIA VIEIRA

Testemunhas:


FABIO SERGIO DA SILVEIRA PAES
CPF: 621.115.904-87 - Id: 3.690.703 (SSP- PE)


LUCIANA CAVALCANTE
CPF: 032.227.094-40 - Id: 5.891.795 (SDS-PE)

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0245722] -- JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA.....
[0179694] -- LUSSANDRA MARIA VIEIRA.....

Selo digital 0073783 ZQU07202110.02198 e 0073783 AHA07202110.02199
Emolumentos 10.56 TSMR 1.72 FERC 0.86 FERM 0.08
FUNSEG 0.18 ISS 0.44 Total R\$ 11.00
Recife, 12 de Agosto de 2021
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



Req: 81100000685280

Página 10

30/08/2021

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	218607296 - 18/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200884982
CNPJ 00.405.867/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021
SOB N: 20218607296

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218607296

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/08/2021

Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20218607296 de 30/08/2021 Protocolo 218607296 de 18/08/2021 NIRE 26200884982
Nome da empresa ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 26049413241809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 12:57:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 80591207190930590175-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b52a4b71f57c111e24fb5b4b74f87ef7e540add7609e07c57eb0387f0d4122b2e382f91e2c82c3853aeb0d3948275232



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.405.867/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO 1ANDAR
---	-----------------------	------------------------------

CEP 50.100-010	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@GRUPOECS.COM.BR	TELEFONE (81) 3412-0255
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **14:07:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.405.867/0001-27

Certidão nº: 23333755/2021

Expedição: 02/08/2021, às 09:33:08

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.405.867/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.405.867/0001-27

Razão Social: ECS EMPRESA COMUNIC SEGURANCA LTDA

Endereço: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 2375 1 ANDAR / SANTO
AMARO / RECIFE / PE / 50100-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111500552640956879

Informação obtida em 18/11/2021 11:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0232.F088.78A1.5C16
Certidão gerada em 23/09/2021 às 12:52:48
PROTOCOLO SIARCO 21/830900-7

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0088498-2	00.405.867/0001-27	27/01/1995	27/01/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2375, :1ANDAR, SANTO AMARO, RECIFE, PE, 50.100-010

Objeto Social

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO O EXERCICIO DAS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO; DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E PESSOAS; DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO INCLUÍDO MAS NÃO SE RESTRINGINDO A ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE TV E CONTROLE DE ACESSO; DE TELEFONIA; DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INCLUINDO CONSULTORIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDES DE FIBRA ÓPTICA; DE SISTEMA DE TELEMETRIA; E AINDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

Capital: R\$ 2.200.000,00 DOIS MILHOES, DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 2.200.000,00 DOIS MILHOES, DUZENTOS MIL REAIS	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital
ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO 353.974.974-87	198.000,00 SOCIO
JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA 088.619.264-10	1.760.000,00 ADMINISTRADOR
LUSSANDRA MARIA VIEIRA 878.884.914-72	22.000,00 SOCIO
MARIA FIUZA DE ARAUJO 091.828.914-94	198.000,00 SOCIO
MARINALDO BEZERRA DA SILVA 048.577.074-11	22.000,00 SOCIO

Último Arquivamento	Situação:
Data: 30/08/2021	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s):	SEM STATUS
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Recife, 05 de outubro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0232.F088.78A1.5C16

Certidão gerada em 23/09/2021 às 12:52:48

PROTOCOLO SIARCO 21/830900-7

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0088498-2

CNPJ

00.405.867/0001-27

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Observações:



Recife, 05 de outubro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Data da consulta: 27/09/2021 13:43:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.405.867/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CIDADE:

INSCRIÇÃO MERCANTIL

00.405.867/0001-27

249.722-0

COMPETÊNCIA	VALIDADE	SITUAÇÃO	EXERCÍCIOS	DATA CADASTRAMENTO
2021/02	10/02/2022	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	12/09/1995

NOME/FABRIL/COMÉRCIO/EMPRESA

ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
ECS

NOME/FABRIL/COMÉRCIO/EMPRESA		E-MAIL		CNPJ	
SOCIETADE EMPRESÁRIA LIMITADA		secretaria@grupoecs.com.br		34120255	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL/RECEITA			
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL		115686-1			
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		CONVENÇIONAL			
MÉDIA ANUAL DO ÚLTIMO ANO		AV GOV AGAMENON MAGALHAES 2375 :1ANDAR			
☐ BAIXADA ☐ SITUACÃO ☐ TERCIO ☐ VOTAÇÃO		SANTO AMARO 50100-010 RECIFE PERNAMBUCO			
CORREÇÃO CARTAPOSTAL		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
		AV GOV AGAMENON MAGALHAES 2375 :1ANDAR			
		SANTO AMARO 50100-010 RECIFE PERNAMBUCO			
		ATIVIDADES:			
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico AP			
		OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE APP			
TODOS DADOS					

ACRÉSCIMO DE 3,92% EM RELAÇÃO A 2020 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2021.000007980717-32

Razão Social: **ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA**
Nome Fantasia: **ECS**
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2375, - :1ANDAR**
SANTO AMARO, RECIFE - PE
50.110-000
CACEPE: **0218736-15**
CNPJ/MF: **00.405.867/0001-27**
Regime de Recolhimento: **NORMAL**
Situação Contribuinte: **ATIVO**
Atividade Econômica Principal:

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS

9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **31/01/1996**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **24/11/2021**



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CPF/CNPJ: 00.405.867/0001-27.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 17 de NOVEMBRO de 2021, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

DISTRIBUIDOR



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629

SERVIDOR - Informação

em 17/11/2021 às 07:28N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690564

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
7B.S9.73.D5.25





PPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200
Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE
Fone/Fax: 81-3181-0058

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções; nºs 246/2008; 239/2008; LC nº138, de 06/01/2009 (DOPL 07/01/2009)); 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009 até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Bel RICARDO RAGE FERRO, tendo como Substituto BENAIA PEREIRA DOS SANTOS; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substituto GUILHERME AMARAL; terceiro (3º) BEATRIZ AMARAL, substituto GUILHERME AMARAL; quarto (4º) PAULIANA SIQUEIRA PORTO, substituta ABILENE DA SILVA SANTOS, bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradores e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Analista Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Cautelares que envolvam Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas, bens alienados e títulos equivalentes, e os Inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo do Analista Judiciário - APJ, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, interinamente, conforme portaria nº 125/2020 – CGJ, publicada em 04/11/2020 incumbe-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórias Avaliatórias com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tabelionatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Analista Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 – TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 185/2013 – CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. Certifico, ainda, que a certidão foi emitida isenta de cobrança de custas em razão da indisponibilidade do sistema SICAJUD para emissão de guias diversas, para evitar perecimento de direito e de acordo com a informação do Comitê Gestor de Arrecadação, recebida em 07/10/21. O certificado é verdade e dou fé. Recife, 11 (onze) dias do mês de novembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
SECRETRARIA DE APOIO A DIFORCAP



Assinado eletronicamente por: MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA:469483

SERVIDOR - Informação

em 11/11/2021 às 14:44N/S Cert.: 21798553270693443357225995943349822204

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:

3F.J9.JA.75.OC





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/11/2021 08h43min

Data de Validade: 11/12/2021

Nº da Certidão: 915885/2021

Nº da Autenticidade: ZK.OO.VD.JA.XD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 00.405.867/0001-27

Inscrição Estadual: 0218736-15

Endereço Residencial:

AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2375

Compl: 1º ANDAR

Bairro: **SANTO AMARO**

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/11/2021 08h46min

Data de Validade: 11/12/2021

Nº da Certidão: 915887/2021

Nº da Autenticidade: VG.7Y.HR.UN.1C

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 00.405.867/0001-27

Inscrição Estadual: 0218736-15

Endereço Residencial:

AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2375

Compl: 1º ANDAR

Bairro: **SANTO AMARO**

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Sistema Integrado de Comunicação DMR, incluindo estações repetidoras híbridas, terminais fixos de base, terminais móveis veiculares e terminais portáteis, a serem utilizados em regime de comunicação continua 24/7, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, celebrado pela FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE e a ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito público, com o CNPJ de nº 13.136.825/0001-80, sediada a Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conjunto Médici I, nesta cidade, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Wellington Dantas Mangueira Marques, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.405.867/0001-27, sediada na Praça Doutor Fernando Figueira, nº 30, sala 604, Emp. Cervantes, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-440, neste ato representada pela sua Representante Legal JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA, abaixo firmada, denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo está de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pela seguinte condição:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno S/N, conjunto Médici I, Bairro Luzia, Aracaju-Sergipe, CEP: 49048-100
TEL.: (79) 3219-2160

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araújo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91FA-4599-BB70-7EA0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araújo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91FA-4599-BB70-7EA0.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por escopo alterar a cláusula: QUARTA – DA VIGÊNCIA ao Contrato nº. 09/2020, a qual passa a ter a seguinte redação:

O presente Contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2021


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
Representante Legal da empresa

Testemunhas:

1-Nome:

Larissa Costa Lima

2-Nome:

Tássia Meline Silva Costa

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno S/N, conjunto Médici I, Bairro Luzia, Aracaju-Sergipe, CEP: 49048-100
TEL.: (79) 3219-2160

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91FA-4599-BB70-7EA0.

Este documento foi assinado digitalmente por Wellington Dantas Mangueira Marques. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91FA-4599-BB70-7EA0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/91FA-4599-BB70-7EA0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91FA-4599-BB70-7EA0



Hash do Documento

382AAED3C659CA6ABAEADA6C17D892F9611BB566F3446557B686531BA8D62B6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2021 é(são) :

☒ Joana Fiuza De Araujo Santana (Signatário) - 088.619.264-10 em
25/11/2021 16:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.802

16

Deso

Ata de Registro de Preços nº 048/2021/Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: AF Hidroelétrica Eireli - EPP//Objeto: Registro de Preços para aquisição de Soft Start's e Inversores de Frequência, lote 01.//R\$459.999,95/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 048/2021/Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: BF Serviços Ltda//Objeto: Registro de Preços para aquisição de Soft Start's e Inversores de Frequência, lote 02.//R\$118.200,00/12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 022/2021 - DESO**. Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSÓRIA A DESO NO TEMA DE RECUPERAÇÃO E AUTOMAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS**. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta **LICITAÇÃO PÚBLICA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Patrícia Costa Faro, Presidente em exercício da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 07 de janeiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2021 - DESO**. Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS CIVIS PARA O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS PARQUE DE MAIO, ROSA DE MAIO E GUAJARA, PERTENCENTES AO SETOR R-8, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta **LICITAÇÃO PÚBLICA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Herculio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de 20.000 (vinte mil) toneladas de sulfato de alumínio líquido, com cadeias poliméricas e isento de ferro, com equipamentos, reservatórios e sistemas de dosagem com manutenção, estes em regime de comodato, destinados às unidades de tratamento de água para consumo humano, da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 31/12/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 16/12/2021 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 16/12/2021 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Ampla Competição. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Parecer Jurídico: Nº 502/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro.

Emgetis

emgetis

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do que dispõe o artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Empresa, fica convocado o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - **EMGETIS**, "O Estado de Sergipe", a se reunir em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021, às 9:00 horas, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco, nº 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho de Administração, na qualidade de Representantes

dos Empregados da EMGETIS (Art. 18, V, do Estatuto Social da EMGETIS); b) Alteração do Art. 48, inciso II, do Estatuto Social (Art. 18, IV, do Estatuto Social da EMGETIS); Aracaju/SE, 30 de novembro de 2021.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Presidente do CONAD/EMGETIS

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

ERRATA PORTARIA
Publicação: DOE/SE - Edição nº de 01/12/2021, pág.13
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº /2021 de 29/11/2021
LEIA-SE: Portaria nº088/21 de 29 de novembro de 2021

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE
APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HORÁRIA: 20 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.2439.0000 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36 -
FONTE DE RECURSO 01.01000000
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº050/2021
ESTAGIÁRIO: DAVID RIBEIRO CORREIA
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/12/2021
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
Maria Conceição Vieira Santos
Diretora-Presidente

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 PROCESSO Nº 1469/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e aquisições de Materiais de Limpeza e
INÍCIO DE ACOLOHIMENTO DE PROPOSTAS: 02/12/2021, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 16/12/2021, às 08h30min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARCELA JURÍDICA: Nº 195/2021/PROJUR/FSPH.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 de segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsph.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2021.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 217/2021
CELEBRADO ENTRE:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E

SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Locação de Rádios Comunicadores para atender às necessidades operacionais das Unidades de Medida Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 06 de dezembro de 2021.
PARCELA JURÍDICA Nº: 044/2021
Aracaju, 01 de dezembro de 2021

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

Ipesaúde

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 075/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ALANNA FIGUEIREDO BRAYNER MENDONÇA
OBJETO: serviços de saúde, para Psicologia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
PARCELA JURÍDICA Nº: 585/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.59180/2021-9 (E-doc: 6683/2021)
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 071/2019
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: LS SERGIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
OBJETO: prorrogar o prazo contratual em 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2021. E supressão em 25% do valor inicial contratado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PARCELA JURÍDICA: Nº 623/2021 - PROJUR/IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.48876/2021-9 (Edoc nº 5327/2021)
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 071/2019
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA DE PEDIATRIA DE SERGIPE LTDA
OBJETO: prorrogar o prazo contratual em 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. A partir de 27 de novembro de 2021. E supressão do valor inicial contratado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PARCELA JURÍDICA: Nº 622/2021 - PROJUR/IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.61208/2021-5 (Edoc nº 7009/2021)
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021
GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente

Itps



GOVERNO DE SERGIPE INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
No extrato referente ao Processo Nº 374/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 **CONTRATANTE:** INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS e **CONTRATADA:** METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, publicado no DOE em 1º de dezembro de 2021, Página 14. Onde se lê: **FONTE DE RECURSOS: 0196;** Leia-se **FONTE DE RECURSOS: 0270.**

Aracaju, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do ITPS.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 2521/2021 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA DAS GRACAS RIBEIRO FONTES, CPF Nº XXX.874.025-XX, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

Aracaju/SE, 01 de Dezembro de 2021

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente